



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

TERMO ADITIVO Nº 001/2026

À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1410/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

OBJETO DA ATA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGULARES DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS: DA CONSTRUÇÃO CIVIL (CLASSE A), DE VOLUMOSOS INSERVÍVEIS (MÓVEIS), DE PODAS DE ÁRVORES E DA VARRIÇÃO/CAPINA/ROÇADA.

FORNECEDOR: ATR – ATERRO TRANSPORTE E RECICLAGEM DE RESÍDUOS EIRELI

CNPJ Nº: 05.063.517/0001-43

OBJETO DO ADITAMENTO

1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 022/2025 pelo período de 12 (doze) meses, compreendido entre 23 de julho de 2026 e 23 de julho de 2027.

2 - Ficam reajustados os valores registrados na Ata de Registro de Preços nº 022/2025, em conformidade com a variação acumulada de 4,64% do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, observada a previsão contratual e a legislação aplicável. O reajuste produzirá efeitos financeiros a partir de 23 de julho de 2026.

3 - Em razão do reajuste concedido, os valores passam a ser aqueles constantes na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITARIO	TOTAL
001	COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS INERTES: RESÍDUOS DE MADEIRA NÃO CONTAMINADOS COM PRODUTOSQUÍMICOS, RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL (CALIÇA, CERÂMICA, RESTOS DECIMENTO, DELAJOTA EPEDRAS EMGERAL), MADEIRAS OU PODAS DE ÁRVORES,	2.390M³	R\$ 184,17	R\$440.166,30

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

AV. DR. POMPÍLIO GOMES SOBRINHO, 23.400 – CENTRO – CEP: 94380-000 – FONE/FAX: 0XX(51)34871020 – site: www.glorinha.rs.gov.br

Assinado por 1 pessoa: CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/63B3-492B-69E2-3C92> e informe o código 63B3-492B-69E2-3C92





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

GRAMA, VARREDURA DEFOLHAS E TERRA. A COLETA DEVERÁ SER REALIZADA DIRETAMENTE NAS RUAS DO MUNICÍPIO DE GLORINHA, CONFORME INDICAÇÃO DE ROTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL. TRANSPORTE REALIZADO COM CAMINHÃO COM GARRA/PÁ COLETORA, CAÇAMBACOM CAPACIDADE PARA A COLETA DOS RESÍDUOS. O SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO POR NO MÍNIMO 02 (DOIS) FUNCIONÁRIOS, SENDO (01) UM MOTORISTA E (01) UM AUXILIAR PARA MANUSEIO DA GARRA/PÁ.			
--	--	--	--

4 - O presente Termo Aditivo terá vigência de 23 de julho de 2026 a 23 de julho de 2027.

Glorinha, 17 de julho de 2026.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho
Prefeito Municipal

Representante Legal da Fornecedora
Marcelo Severo da Rocha

ATR ATERRO
TRANSPORTE E
RECICLAGEM DE
RESIDUOS
LT:05063517000143

Assinado de forma digital
por ATR ATERRO
TRANSPORTE E
RECICLAGEM DE RESIDUOS
LT:05063517000143
Dados: 2026.07.22 09:36:27
-03'00'

Assinado por 1 pessoa: CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/63B3-492B-69E2-3C92>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 63B3-492B-69E2-3C92

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO (CPF 010.XXX.XXX-06) em 21/07/2026 11:18:56

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/63B3-492B-69E2-3C92>